LEI Nº 2.443 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

“Denominação de Espaço Público.”

Autor: Amilton Machado Domingues – Miltinho

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Altera o nome da Escola Municipal Charles de Gaulle, situada na Rua Fernando Rodrigues, Nº 514, no Bairro Grande Rio, São João de Meriti, Cep 25.540-100 e passa a denominar-se Escola Municipal **VEREADOR CARLOVAN JOSÉ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO